|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 06 A 09 DE ABRIL DE 2020. |
| **DELIBERAÇÃO Nº 016/2020 – CEF – CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 17 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UF realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 06 a 09 de abril de 2020.

Porto Alegre – RS, 17 de abril de 2020.

Acompanhado dos votos dos conselheiros, Rodrigo Spinelli, José Arthur Fell, Paulo Ricardo Bregatto e Roberta Krahe Edelweiss, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

|  |
| --- |
| **CLAUDIO FISCHER**  Coordenador |

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ADRIANA MAURER HORBACH | UNICRUZ | 1080654/2020 |
| 2 | ADRIELI ANDRESSA BALZAN | URI-FW | 1082937/2020 |
| 3 | ALESSANDRA ANDRESSA BLUM | URI-Sto.Ângelo | 1081550/2020 |
| 4 | ALINE NATACHA FISCHBORN DAUDT | UNISINOS | 1082283/2020 |
| 5 | ANA CAROLINE FAVERO DE CASTRO | UNICRUZ | 1080631/2020 |
| 6 | ANA PAULA GREGORIUS | UNIVATES | 1081849/2020 |
| 7 | AUGUSTO OLIVEIRA DIEGUEZ DE FREITAS | PUCRS | 1083510/2020 |
| 8 | BIANCA ODY | UFSM | 1077642/2020 |
| 9 | FAYLO TOMAS RIBEIRO DE MATOS | UNICRUZ | 1083761/2020 |
| 10 | GABRIELA AMARAL URNAU | URI-Santiago | 1083416/2020 |
| 11 | GISELE LUANA AHLERT | UNIVATES | 1079737/2020 |
| 12 | JAÍNE CARVALHO DE ASSIS | UFRGS | 1083176/2020 |
| 13 | JEISON FARIA | UNICRUZ | 1084242/2020 |
| 14 | JULIA MARIA LOURENSINI | UNIVATES | 1084410/2020 |
| 15 | LAURIANE DUARTE BRUM | URI-Santiago | 1083529/2020 |
| 16 | LEONARDO VINICIUS TEIXEIRA | UNICRUZ | 1081736/2020 |
| 17 | LUANA VENESSA DA SILVA FERNANDES | URI-Santiago | 1082102/2020 |
| 18 | MATEUS ZUFFO MELO DA SILVA | UNICRUZ | 1082212/2020 |
| 19 | MAURA ELISA FRITZEN | FEEVALE | 1085540/2020 |
| 20 | PRISCILA BICA KNIERIM | URI-Santiago | 1083486/2020 |
| 21 | SABRINA DA SILVA LEITZKE | URCAMP | 1082451/2020 |
| 22 | THAÍS LETÍCIA OLIVO | UCS | 1076404/2020 |
| 23 | WELLERSON PESSOTTO | URI-FW | 1083718/2020 |
| 24 | WILIAN WEILER | UNICRUZ | 1081661/2020 |